



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.223 DE 04 DE JULHO DE 2023

“Adequa a remuneração dos servidores públicos do Município de Alvinópolis-MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A partir de 1º de maio de 2023, o servidor público municipal que recebe até um salário mínimo passa a receber o salário mínimo em vigor pela Medida Provisória nº 1172/202, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2023.

Alvinópolis-MG, 04 de julho de 2023.

MAUROSAN GONÇALVES MACHADO

Prefeito Municipal de Alvinópolis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente LEI foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 04 de julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro
(Arts. 15, 16, I, 17 e 21, I da LC 101/00)

Em atendimento às exigências contidas nos artigos 15, 16, I, 17 e 21, I da Lei Complementar nº 101/2000, é apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro em atendimento ao Projeto de Lei nº 024, de 12 de junho de 2023, que promove a adequação do salário-mínimo dos servidores municipais, nos termos da MP Nº 1.172/23, e em atendimento ao art. 39, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Forma de Provimento	Nº Servidores	Salário Mínimo Anterior	Salário Mínimo Atualizado	1/3 de Férias e 13º Salário	Encargos Patronais Alivprev (42,01%)	Total Salário Mínimo + Encargos	Impacto Aumento SM 2023	Impacto Aumento SM 2024	Impacto Aumento SM 2025
Efetivo	183	1.302,00	1.320,00	43.909,02	18.446,18	62.355,20	41.570,13	65.472,96	68.746,61
Soma	183	1.302,00	1.320,00	43.909,02	18.446,18	62.355,20	41.570,13	65.472,96	68.746,61

Forma de Provimento	Nº Servidores	Salário Mínimo Anterior	Salário Mínimo Atualizado	1/3 de Férias e 13º Salário	Encargos Patronais INSS (21,5%)	Total Salário Mínimo + Encargos	Impacto Aumento SM 2023	Impacto Aumento SM 2024	Impacto Aumento SM 2025	
Contrato	141	1.302,00	1.320,00	33.831,54	7.273,78	41.105,32	27.403,55	43.160,59	45.318,62	
Soma	141	1.302,00	1.320,00	33.831,54	7.273,78	41.105,32	27.403,55	43.160,59	45.318,62	
							Impacto Orçamentário-Financeiro:	2023	2024	2025
								68.973,68	108.633,55	114.065,22

PREMISSAS:

Como premissas para projeção da adequação do salário mínimo dos servidores do Município de Alvinópolis, utilizou-se a diferença do salário-mínimo vigente até abril/2023, com aquele que passa a vigorar a partir de maio, multiplicando-o pelo número de servidores, os quais foram separados em efetivos e contratados, os quais sofrem incidência diferente dos encargos patronais. Para 2023 foram considerados 8 meses, enquanto o impacto para 2024 e 2025 foram considerados 12 meses, acrescidos de 5%, cada, como perspectiva de inflação.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Foram consideradas 324 servidores que percebem o salário mínimo, sendo o total multiplicado pela diferença do salário-mínimo de abril para o salário mínimo de maio/2023, que é de R\$ 18,00. Ao total apurado foi acrescido o 1/3 de férias, mais o 13º salário, também foram considerados os encargos patronais incidentes, na ordem de 42,01% para os servidores estatutários e 21,5% para aqueles servidores vinculados ao RGPS.

Rua Monsenhor Bicalho, nº. 201, Centro. CEP: 35.950-000

Telefone: (31) 3855-1100 - Alvinópolis/MG - CNPJ: 16.725.392-0001/96

E-mail: gabinete@alvinopolis.mg.gov.br Site: <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Os recursos necessários à cobertura dos cargos/funções acima descritos encontram-se acobertados por créditos orçamentários e adicionais suficientes para a sua cobertura no exercício corrente, sendo os valores considerados nas leis orçamentárias dos dois exercícios seguintes.

Para acobertar as despesas decorrentes do aumento do salário mínimo serão diminuídas das despesas com custeio e de investimentos não financeiras, do Município.

Com base nas adequações apresentadas, a entidade dispõe de recursos orçamentários e que de acordo pela redução de despesa considerada, haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.

As despesas projetadas não comprometerão as metas de receitas, despesas e dos resultados primário e nominal previstas na LDO, uma vez que compensadas pela diminuição de outras despesas não financeiras de pessoal.

Para os exercícios de 2024 e 2025 os impactos de tais despesas serão considerados nos respectivos projetos da LDO e da LOA destes exercícios.

Alvinópolis, 04 de julho de 2023.

Vilma Aparecida do Espírito Santo
Secretária Municipal de Finanças e de Planejamento

Fátima Cota
Contadora
CRC/MG 06512403



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaração de Compatibilidade da Despesa
(art. 16, II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa *supra* citada, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária e está compatível com o PPA e com a LDO.

Alvinópolis, 04 de julho de 2023.

Vilma Aparecida do Espírito Santo
Secretária Municipal de Finanças e de Planejamento

Fátima Cota
Contadora
CRC/MG 06512403

Maurosan Gonçalves de Machado
Prefeito Municipal